



**Seção de Legislação do Município de Carazinho / RS**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 003, DE 28/01/1978**

**PERMITE A EXPLORAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO.**

*LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os [artigos 3º e 22, da Lei Municipal nº 2.856, de 05 de maio de 1977.](#)*

*DECRETA:*

**Art. 1º** Fica permitida a exploração do transporte coletivo urbano por parte da empresa Capitania, Danielli & Ltda.

**Art. 2º** A permissão e outorgada, a título precário, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir desta data.

**Art. 3º** A empresa permissionária ficará sujeita às disposições contidas na [Lei Municipal nº 2.856](#), de 05 de maio de 1977.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 28 DE JANEIRO DE 1978.*

*LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF  
PREFEITO MUNICIPAL*

*IRNO ILMAR RESENER  
SECRETÁRIO MUNICIPAL*

*mil.*

FP() HL()